

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

Rua Dom António de Castro Meireles – Baguim do Monte

Na referida artéria procede-se à marcação no pavimento da marca reguladora do estacionamento e paragem M14a – paragem e estacionamento para cargas e descargas: indicando aos condutores da proibição de parar e estacionar na área demarcada pelas linhas contínuas de cor amarela, exceto para efetuar cargas e descargas. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C16 – paragem e estacionamento proibidos: indicando aos condutores da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “EXCETO CARGAS E DESCARGAS – MÁX. 15 MINUTOS – 1 LUGAR”: informando os condutores que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinadas operações, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser marcado no pavimento a marca reguladora de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 14 de abril de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 22986/2023)

Rua Dom Antônio de Castro Meireles (Baguim do Monte)



LEGENDA:



sinalização vertical:

C16 – Paragem e estacionamento proibidos
(1 sinal vertical)



Painel adicional modelo 10a
(1 painel adicional)



sinalização horizontal:

M14a – Paragem e estacionamento para cargas e descargas
(1 marcação horizontal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR